



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 11-03-2011 SEÇÃO I PÁG 77

RESOLUÇÃO SMA Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a reformulação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, para fins de estágio probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, constituída nos termos da Resolução SMA Nº 106, de 28 de outubro de 2010, em cumprimento ao artigo 9º, do Decreto nº 56.114, de 19 de agosto de 2010, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123 de 1º de julho de 2010, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Daniel de Sousa Camacho, R.G. 28.954.333-2, Diretor Técnico II representante do Órgão Setorial de Recursos Humanos;

II – Ana Luíza da Fonseca Pereira Antonio, R.G. 28.240.552-5, Executivo Público, representante do Gabinete do Secretário;

III – Gustavo Leonardi Garcia, R.G. 30.601.361-7, Executivo Público, representante da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA;

IV – Maria Aparecida Ferreira da Rosa, R.G. 11.227.990-9, Assistente Técnico IV, representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN;

V - Denize Coelho Cavalcanti, R.G. 961.583-MS, Executivo Público, representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA.

Artigo 2º - A CEAD será presidida pelo representante do Órgão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 3º - A atribuição estabelecida aos integrantes da CEAD, de que trata o artigo 1º desta resolução, deverá ser exercida sem prejuízo das demais atividades do respectivo cargo ou função.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente